

DECRETO Nº 5.758, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, Fomento a Escola em Tempo Integral para a qual não haja dotação orçamentária específica dentro do orçamento vigente e dá outras providências."

ANDRÉ HENRIQUE ROGÉRIO, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei nº. 3.525 de 23 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído no Orçamento vigente do Município, Crédito Adicional Especial, conforme estabelece o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 135.960,09 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e sessenta reais e nove centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição Natureza da Despesa	Fonte Recurso	Valor
02.09.05.12.361.0075.3131 FTI – FOMENTO MATRÍCULAS TEMPO INTEGRAL	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	ETI 95 Ficha 659	115.566,08
02.09.05.12.361.0075.3131 FTI – FOMENTO MATRÍCULAS TEMPO INTEGRAL	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	ETI Federal Ficha 660	20.394,01
TOTAL				135.960,09

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão custeados através de Superávit Financeiro do ano anterior e Excesso de Arrecadação do exercício vigente de acordo com o que preceitua o inciso I e II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64:

- Superávit Financeiro do ano anterior no valor total de R\$ 115.566,08 (cento e quinze mil e quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos) oriundos de recursos recebidos FTI – Fomento a Matrículas Tempo Integral;

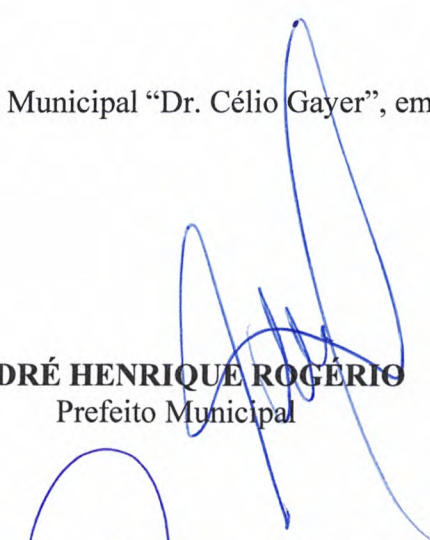
- Excesso de arrecadação do exercício vigente no valor total de R\$ 20.394,01 (vinte mil e trezentos e noventa e quatro reais e um centavo) oriundos de recursos recebidos FTI – Fomento a Matrículas Tempo Integral.

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27/03/2026.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 27 de março de 2026.

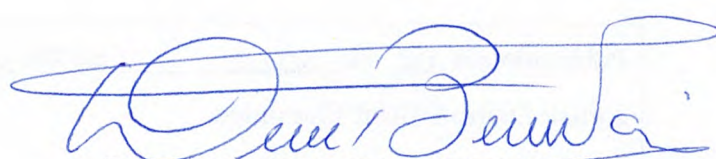


ANDRÉ HENRIQUE ROGERIO
Prefeito Municipal



RODRIGO BIAGIONI FURQUIM
Secretario Municipal de Finanças

Publicado e afixado em lugar público de costume. Secretaria Municipal de Governo, em 27 de março de 2026.



DARLENE BERALDO DE PAIVA
Secretária Municipal de Governo